



DADOS DO PARTICIPANTE / BENEFICIÁRIO

FONTE PAGADORA

Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB - CAPEF

MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
-----------	------	-----	--------------------

DEPENDENTES DECLARADOS

NOME COMPLETO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	CATEGORIA U, T ou I *	DATA DE NASCIMENTO

(*) Indicar neste campo quando o dependente for:
U - universitário; T - estudante de escola técnica (2º grau) ou I - inválido

Declaro sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, enquadrando-se nas disposições da legislação vigente, e que nenhum desses dependentes tem rendimentos tributáveis, nem está sendo considerado junto a outra fonte pagadora, ou por outro declarante, para esta mesma finalidade. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que a informação aqui prestada é verdadeira e de minha inteira responsabilidade cabendo V.Sa (fonte pagadora) nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ de _____ de _____
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do Declarante

(Assinatura do Cônjuge, no caso de dependentes comuns a ambos)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA TABELA DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IR

O declarante deve estar ciente, sob as penas da lei, que o(s) dependente(s) declarado(s) por ele, enquadra(m)-se nas disposições da legislação vigente, e que não está(ão) sendo considerado(s) junto a outra fonte pagadora, ou por outro declarante, para esta mesma finalidade. Além disso, deve estar ciente que a informação prestada é verdadeira e de sua inteira responsabilidade cabendo a Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

1. Poderão ser dependentes, de conformidade com o art. 35, da Lei 9.250, de 26/12/95 (Dou de 27/12/95):

- a) Companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- b) Filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- c) Filho(a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos;
- d) O irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- e) O irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
- f) Os pais, os avós ou bisnetos que, no ano anterior, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor limite de isenção;
- g) O menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- h) A pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

2. O declarante poderá inscrever todos os seus filhos, desde que os mesmos se enquadrem nos itens b e c, acima citados;

3. Os dependentes a que se referem o item b deste artigo poderão ser considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

4. Cada cônjuge poderá deduzir seus dependentes, sendo vedada a dedução concomitantemente de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte;

5. Nos casos de filhos de pais separados poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente;

6. Para fins de descontos de imposto na fonte, o contribuinte deverá informar à fonte pagadora os dependentes que serão utilizados na determinação da base de cálculo. No caso de dependentes comuns, a declaração deverá ser firmada por ambos os cônjuges;

7. Havendo qualquer alteração nos dados fornecidos, o contribuinte deverá providenciar uma nova declaração, relacionados todos os dependentes existentes. A nova declaração anula a anterior.

8. O declarante é responsável pela indicação à fonte pagadora de seus dependentes, cabendo a ele renovar a declaração sempre que alterar o quadro de dependentes.